

públicos face ao elevado grau de complexidade de que se revestirá a gestão daquela Agência:

Determina-se que os cargos de presidente e de vice-presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., sejam equiparados, para efeitos remuneratórios, a presidente e a vice-presidente do conselho de administração de empresa pública, grupo B, nível 2.

26 de Janeiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 4508/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2006 à Associação Maumaus — Centro de Comunicação Visual, número de identificação de pessoa colectiva 502802103, para a realização do projecto «Alargamento da Maumaus — 2006-2009», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 287/2007

Portugal, como membro das Nações Unidas, tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar, nomeadamente através de missões de carácter humanitário e de manutenção da paz.

Mantendo-se o quadro de instabilidade e de violência e considerando a necessidade de viabilizar a consolidação do processo de reconstrução e de restabelecimento de um ambiente de segurança, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou o estabelecimento de uma missão em Timor-Leste (UNMIT), através da Resolução n.º 1704/2006, de 25 de Agosto.

Portugal participa com um contingente constituído por quatro militares, observadores militares, colocados no HQ em Díli.

A Assembleia da República foi informada nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto.

Ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista à participação portuguesa na UNMIT em Timor-Leste, a aprontar e empregar uma missão militar, constituída por quatro oficiais, a qual ficará colocada na sua dependência directa.

2.º A duração da missão será de seis meses, prorrogável por iguais períodos enquanto se mantiver a resolução das Nações Unidas.

3.º De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1988, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em país da classe C.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006.

31 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria (extracto) n.º 288/2007

Na sequência da transferência da liderança da missão na Bósnia-Herzegovina da NATO para a União Europeia, esta constituiu uma força europeia (EUFOR) e aprovou o plano para a designada Operação ALTHEA, com a finalidade de continuar o processo de estabilização da paz e evitar o reacender do conflito;

Tendo em consideração a actual situação de segurança na Bósnia-Herzegovina, o conselho da União Europeia, em 11 de Dezembro de 2006, tomou a decisão de princípio sobre a transição da Operação ALTHEA, que passa pela redução do dispositivo militar, à luz dos pareceres emitidos pelas instâncias competentes. A implementação, a ocorrer durante o ano de 2007, deverá ser levada por diante em conformidade com o conceito já aprovado para a transição.

O Conselho Superior de Defesa Nacional, em 17 de Novembro de 2006, pronunciou-se favoravelmente à retracção do batalhão português no 1.º trimestre de 2007, mantendo-se a participação de militares em duas equipas de observação e ligação.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a proceder à retracção do batalhão português, durante o 1.º trimestre de 2007.

2.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a manter a participação de Portugal na Operação ALTHEA, em duas equipas de observação e ligação, constituídas por seis militares, cada.

3.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a manter, na Bósnia-Herzegovina, um oficial em Sarajevo, no Quartel-General da EUFOR, e um oficial em Tuzla, na estrutura regional de coordenação das equipas de observação e ligação.

4.º A missão durará até que se mantenha o compromisso do Estado Português de participar nesta Operação.

5.º De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1988, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional na Bósnia-Herzegovina, desempenham funções em país de classe C.

27 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4718/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários dos quadros de pessoal da Secretaria-Geral e do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional reportada a 31 de Dezembro de 2006.

12 de Fevereiro de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 4509/2007

Obtida a anuência da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, autorizo, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a transferência da assessora Maria de Lurdes da Silva da Paz Silvestre para o lugar da mesma carreira e categoria que se encontra vago no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, ficando exonerada do anterior lugar a partir dessa mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvor n.º 105/2007

Louvo o coronel de infantaria, NIM 14772581, Luís Correia Afonso, a prestar serviço no Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, pelas excelentes qualidades técnico-profissionais e afirmação constante de elevadas